



Arquivo Câmara Municipal de Maceió - AL - Fis. 49

Lei nº 6223 de 15 de Julho de 2013.
Projeto de Lei nº 6.495/2013
Autor: Vereadora Heloísa Helena.

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Rua “A”, sem denominação oficial, localizada no loteamento Caramurus, no bairro do Feitosa, com início na Rua Aldemar Medeiros e término na Rua Amazonas, passando a denominar oficialmente de “Rua Tucuruvi”, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Julho de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 16/07/13
Evandro J. Cordeiro
Coordenador do D.O.M. - Mat. 941268-3



EM BRANCO